



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO  
MESTRADO PROFISSIONAL  
CIDADE UNIVERSITÁRIA – CAXIAS DO SUL**

**Edital 002/2024**

## **1. Abertura**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Caxias do Sul torna públicas as condições que regem o Processo Seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP) – Mestrado Profissional, a ser realizado na **Cidade Universitária, Caxias do Sul, para ingresso no primeiro semestre de 2025.**

## **2. Inscrições**

### **2.1 Período e local**

As inscrições serão realizadas por meio de formulário *online* disponível na página do processo seletivo do Programa, **de 07 de outubro de 2024 a 10 de fevereiro de 2025.**

A divulgação da homologação das inscrições será no dia **14 de fevereiro de 2025**, na página do Programa, no site da UCS.

### **2.2 Taxa de Inscrição**

A taxa de inscrição para o Processo Seletivo é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Os candidatos que são egressos da UCS terão direito a um desconto de 30% sobre o valor da taxa de inscrição.

### **2.3 Documentação**

Os documentos necessários à realização da inscrição, são os seguintes:

- Formulário de Inscrição *online* devidamente preenchido;
- Cópia frente e verso do diploma de Graduação (dispensada para os egressos da UCS);
- Cópia do histórico escolar de Graduação (dispensada para os egressos da UCS);

**Nota:** O diploma e histórico escolar de graduação e de mestrado, cujo país de origem for signatário da Convenção de Haia, deverão ser apostilados, conforme Resolução CNJ no 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/>) e, posteriormente, traduzidos por tradutor juramentado. Documentos oriundos de países não-signatários deverão ser autenticados por autoridade consular competente e, posteriormente, traduzidos por tradutor juramentado.

- Cópia do RG, CPF ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte;
- Currículo Lattes/CNPq documentado (ou Curriculum Vitae em formato livre, para estrangeiros). Fotocópia simples de todos os lançamentos no currículo. Os itens lançados no currículo sem a devida comprovação não serão considerados na avaliação;
- Cópia de certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio (dispensada para estrangeiros);
- Carta de intenção de estudos (solicitar modelo pelo e-mail: [ppgep@ucs.br](mailto:ppgep@ucs.br)), relatando resumidamente o assunto que pretende estudar ou o problema que pretende solucionar;
- Uma foto 3x4 recente.

#### **2.4 Postagem dos documentos**

A postagem da documentação exigida para participar do processo seletivo deverá ser feita por meio de *upload* no preenchimento do formulário *online*.

Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta.

### **3. Vagas**

São oferecidas 20 vagas.

#### **4. Cancelamento da oferta do curso**

A Universidade reserva-se o direito de não realizar o processo seletivo de que trata o presente Edital, caso o número de inscritos seja considerado insuficiente para a realização do curso.

A comunicação referente à eventual suspensão do processo seletivo será feita no dia 14 de fevereiro de 2025, pelo e-mail do candidato inscrito, ficando, nesse caso, assegurada a devolução do valor referentes à taxa de inscrição.

#### **5. Seleção**

O processo de seleção para ingresso no Processo Seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP) – Mestrado Profissional, conduzido por Comissão constituída por professores indicados pelo Colegiado do Programa para tal fim, compreenderá as seguintes etapas:

**1ª Etapa:** Pontuação do currículo Lattes/CNPq documentado - Peso: 20%;

**2ª Etapa:** Pontuação da carta de intenção de estudos - Peso: 50%;

**3ª Etapa:** Pontuação na entrevista\* - Peso: 30%.

A entrevista ocorrerá no dia **17 de fevereiro de 2025** e será realizada por videoconferência, cujo link será previamente encaminhado.

\*O agendamento será feito pela Secretaria do PPGE/UCS, através de contato por e-mail ou telefônico.

Os alunos ingressantes estarão sujeitos ao Regimento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

## **6. Resultados preliminares e seleção dos aprovados**

Serão preliminarmente aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50%. A seleção dos aprovados será feita por ordem de classificação, observada a pontuação total obtida nas etapas de avaliação. Havendo desistências, serão chamados os candidatos subsequentes aprovados, por ordem de classificação, até completar o número de vagas.

Em caso de empate no resultado final, o critério de desempate será a nota: 1º) carta de intenção; 2º) entrevista; 3º) currículo Lattes/CNPq documentado.

## **7. Divulgação dos resultados preliminares**

A divulgação dos nomes dos candidatos preliminarmente selecionados será feita no dia **19 de fevereiro de 2025**, nesta página.

## **8. Recurso**

Todos os candidatos terão a possibilidade de interposição de recurso em face da decisão proferida pela comissão de seleção, os quais deverão ser apreciados e julgados por instância superior àquela que proferiu a decisão questionada.

Para interpor o recurso, o candidato apresentar documento, redigido por ele próprio, expondo os motivos para a solicitação.

O recurso deverá ser enviado para o e-mail [ppgep@ucs.br](mailto:ppgep@ucs.br) até o dia 20 de fevereiro de 2025.

A resposta ao recurso interposto acontecerá até o dia 25 de fevereiro de 2025.

## **9. Divulgação do resultado final**

A divulgação dos nomes dos candidatos selecionados, ocorrerá no dia **25 de fevereiro de 2025**.

## **10. Matrículas**

As matrículas serão realizadas nos dias **27 e 28 de fevereiro de 2025**, de acordo com orientações a serem divulgadas com os resultados do processo seletivo.

## **11. Casos especiais**

O candidato com alguma deficiência que necessitar de atendimento especial para participar da seleção deverá, **até o dia 10 de fevereiro de 2025**, formalizar à Comissão de Seleção solicitação específica, bem como apresentar laudo emitido por especialista, explicitando a natureza, o tipo e o

grau da deficiência e também as condições recomendadas para viabilização da participação do candidato no processo seletivo, para o e-mail ([ppgep@ucs.br](mailto:ppgep@ucs.br)). A Comissão de Seleção informará **até o dia 12 de fevereiro de 2025**, oficialmente, a possibilidade total, parcial ou a impossibilidade de atendimento às condições recomendadas.

## 12. Oportunidade de Bolsas

Oportunamente será disponibilizado Edital com previsão de bolsas de estudo de Mestrado de 50% e 100% de desconto nas mensalidades do curso, caso o candidato se enquadre nos requisitos apresentados.

## 13. Cronograma

Data	Etapa	Local
07 de outubro de 2024 a 10 de fevereiro de 2025	Inscrições <i>Online</i>	Preenchimento de formulário <i>online</i>
Até dia 10 de fevereiro de 2025	Casos especiais – formalização do pedido	<a href="mailto:ppgep@ucs.br">ppgep@ucs.br</a>
Até dia 12 fevereiro de 2025	Casos especiais – retorno da Comissão de Seleção	E-mail do candidato
14 de fevereiro de 2025	Homologação das inscrições	Página web do Programa
17 de fevereiro de 2025	Entrevista	Videoconferência
19 de fevereiro de 2025	Divulgação dos resultados preliminares	Página web do Programa
Até 20 de fevereiro de 2025	Recurso – solicitação	<a href="mailto:ppgep@ucs.br">ppgep@ucs.br</a>
Até 25 de fevereiro de 2025	Recurso – resultado	E-mail do candidato
25 de fevereiro de 2025	Divulgação do resultado final	Página web do Programa
27 e 28 de fevereiro de 2025	Matrículas	<i>Online</i>
14 de março de 2025	Início do curso	Presencial

## 14. Validade do processo seletivo

O processo seletivo, objeto do presente Edital, é válido somente para o ingresso no primeiro semestre de 2025 no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Curso de Mestrado Profissional, a ser realizado na Cidade Universitária, Caxias do Sul, com aulas às sextas-feiras à noite e sábados de manhã.

### **15. Disposições finais**

Os candidatos aprovados e não selecionados no presente processo seletivo poderão solicitar matrícula como aluno não regular para cursar disciplinas isoladas, em conformidade com as normas do Regulamento do PPGEF.

### **16. Casos omissos**

Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção, ouvidas, se julgado necessário, as instâncias acadêmicas pertinentes.

Bento Gonçalves, 07 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Everaldo Cescon  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação